



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI Nº 209/2002

DÁ O NOME DE "CÍCERO PEREIRA DA PENHA" A UMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado, por força desta Lei, de "Cícero Pereira da Penha" a Escola Municipal do Sítio Sanharão, deste Município de Paulista-PB.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de letreiro identificador, no prédio da referida Escola, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constantes do orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2002.


Sabiniano Fernandes de Medeiros
Prefeito
